



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 28/05/15  
                    

**DECRETO Nº 6113, DE 27 DE MAIO DE 2015**

**Ponto Facultativo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município da Serra, o dia 5 de junho do corrente ano, sexta-feira.

**Art. 2º** Não se incluem no artigo 1º deste Decreto as atividades essenciais, onde não são admitidas paralisações.

**Art. 3º** As unidades municipais de ensino, não estão incluídas neste Decreto, por seguirem calendário próprio.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de maio de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm